

Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Gabinete da Prefeita

Lei nº 783, de 1º de setembro de 2011.

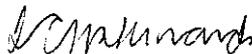
Dispõe sobre abertura
de Créditos Adicionais.

Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo
autorizado a aumentar em mais 20% (vinte por cento), o
percentual fixado no art. 5º, da Lei nº 765, de 30 de dezembro
de 2010 (Orçamento Geral de 2011), para atender
suplementações de dotações dos Orçamentos do Poder
Executivo e **Legislativo** do exercício de 2011.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 1º de setembro de 2011.



Iracy Carvalho Machado Baltar Fernandes
Prefeita Municipal